

Considerando que o n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e que o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e que o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, determinam que os compromissos que dêem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Autorizar a Marinha, através da Direcção de Navios, na aquisição de serviços de docagem e manutenção do NRP *Alvares Cabral* à sociedade Arsenal do Alfeite, S. A., sociedade anónima com capitais exclusivamente públicos, a realizar despesa no montante máximo de € 11 506 612 com IVA incluído, entre 1 de Junho de 2010 e 31 de Março de 2011.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da despesa não poderão exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, a que acresce IVA à taxa legal em vigor:

2010 — € 5 753 306;
2011 — € 5 753 306.

3 — As importâncias fixadas para 2010 poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por verba adequada do orçamento de defesa nacional — Marinha, inscrita para o ano de 2010, pelos montantes correspondentes na classificação económica 02.02.03.

14 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203499933

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 11917/2010

As prioridades definidas pelo Governo em matéria de política educativa resultam do reconhecimento da educação como um factor decisivo de promoção da modernização, do crescimento económico, mas também da qualidade de vida dos cidadãos e da coesão social. Em particular, são definidos cinco grandes objectivos: (i) concretizar o alargamento da educação pré-escolar e o alargamento da escolaridade obrigatória para os 12 anos; (ii) reforçar as oportunidades de qualificação certificada; (iii) promover a qualidade de aprendizagem; (iv) melhorar as condições de funcionamento das escolas, e (v) valorizar a profissão docente.

Os efeitos da crise económica e financeira global, que recentemente se tem expressado como uma crise de dívidas soberanas com consequentes dificuldades de financiamento, vieram colocar renovados desafios à gestão de recursos públicos, apontando para um esforço adicional de racionalização.

Mantendo o reconhecimento inequívoco da educação e das qualificações enquanto factores de crescimento e desenvolvimento do País, é necessário implementar as orientações de política pública com um enfoque importante nos critérios de eficiência e eficácia na afectação de recursos. Essa exigência contribui não apenas para o melhor aproveitamento das infra-estruturas e serviços públicos, mas também para a promoção da qualidade do ensino e do aproveitamento escolar.

Assim:

1 — É criado um grupo de trabalho a quem compete, designadamente:

a) Acompanhar a implementação das medidas para o sector da educação apresentadas no Orçamento do Estado para 2010;

b) Acompanhar a implementação das medidas para o sector da educação apresentadas no Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013;

c) Propor medidas e acompanhar a implementação do aprofundamento da reorganização da rede escolar dos ensinos básico e secundário;

d) Acompanhar a actividade da Parque Escolar, no âmbito da implementação do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário;

e) Propor e acompanhar a implementação de medidas adicionais que promovam a eficiência e eficácia dos serviços prestados no âmbito dos ensinos básico e secundário, nomeadamente no que respeita à afectação de recursos materiais e humanos.

2 — O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

a) Prof.ª Doutora Joana Almodovar, do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, que coordena;

b) Dr.ª Isabel Figueiredo, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública;

c) Dr. Rui Gomes, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

d) Dr.ª Ana Cristina Oliveira, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

e) Dr. Edmundo Gomes, do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação;

f) Prof. Doutor Carlos Pinto Ferreira, da Comissão para a Optimização dos Recursos Educativos;

g) Dr. Paulo Farinha, da Parque Escolar, E. P. E.

3 — O grupo de trabalho desenvolve a sua actividade até 31 de Dezembro de 2010 e apresenta aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação relatórios mensais sobre o estado da execução das medidas que acompanha.

4 — O grupo de trabalho, com fundamentação no estado, e nas perspectivas e projecções até ao final de 2010, da implementação das medidas e da execução orçamental e financeira do sector da educação, apresenta, até final de Agosto de 2010, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação um relatório com propostas de medidas a integrar na proposta do Orçamento do Estado para 2011.

5 — O mandato do grupo de trabalho considera-se automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de um ano, caso nada seja decidido em contrário.

6 — O apoio técnico e logístico ao grupo de trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

14 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203501827

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11918/2010

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3, ambos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de Outubro, nomeio, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o major-general PILAV Rui Mora de Oliveira para o cargo de vogal da Comissão Consultiva de Busca e Salvamento, em substituição do major-general PILAV Manuel Teixeira Rolo, que havia sido nomeado para esse cargo pelo despacho n.º 1120/2010, de 23 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010.

13 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203499941

Portaria n.º 532/2010

Louvo o tenente-coronel ENG, NIM 15421988, Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes pelo excelente desempenho de funções docentes que exerceu, durante mais de três anos, na área de ensino de Estratégia, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Neste período, ministrou aulas na área da Geografia aos cursos de Promoção a Oficial Superior (Exército e GNR) e de Estado-Maior do Exército, de Geopolítica aos cursos de Promoção a Oficial General, de Estado-Maior Conjunto, de Estado-Maior do Exército, de Promoção a Oficial Superior (GNR e Exército), Complementar Naval de Guerra, de Estudos Africanos e ao Estágio de Oficiais de Países Amigos (OPAS). Exerceu ainda actividade docente de organizações internacionais, nos cursos de Promoção a Oficial Superior, de Estado-Maior Conjunto e de Estudos Africanos.

Nomeado em 2008, e durante um ano, adjunto do director técnico do projecto da Escola Superior de Guerra, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola, o tenente-coronel Cabral Gomes desenvolveu trabalho de inegável mérito e qualidade, tendo merecido uma referência elogiosa por parte do comandante do Instituto Superior